



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 96/2.015

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

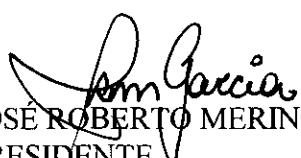
REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 33/2.015, que “DECLARA FERIADO MUNICIPAL O “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

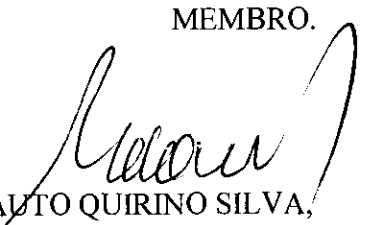
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 33/2.015, de autoria dos Nobres Vereadores Leandro Moreira e Paulo Roberto Bearari que “DECLARA FERIADO MUNICIPAL O “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 30 de março de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.

JOSÉ FERMINO GROSSO,
MEMBRO.


ADALTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.